

Mayer: STF garantirá novos direitos

BRASÍLIA — O Presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), Ministro Rafael Mayer, assegurou que o Tribunal garantirá os direitos concedidos pela nova Constituição, firmando jurisprudência sobre o texto constitucional até que o Congresso finalize os trabalhos de elaboração da legislação complementar. Em entrevista concedida uma hora antes de jurar obediência à nova Carta, Mayer afirmou que uma espécie de "legislação intermediária", baseada na jurisprudência, fará com que todos os dispositivos sejam cumpridos.

— Não haverá vácuo jurídico algum. A Constituição tem normas que precisam ter aplicação imediata. A regulamentação dos dispositivos através de lei é um problema cuja solução dependerá da atuação do Legislativo. Enquanto este problema não se resolver, caberá ao Judiciário buscar a melhor maneira de solucioná-lo — garantiu.

O Ministro explicou que os juízes de tribunais de todas as instâncias passarão a ter competência para decidir sobre todas as matérias constitucionais pertencentes às suas respectivas alçadas, independentemente de os temas em julgamento necessitarem ou não de legislação complementar. Por isso, recomendou que os cidadãos só se dirijam ao STF quando se esgotarem todos os recursos às instâncias anteriores.

Tranquilo e absorvido pelas últimas consultas à sua vasta biblioteca, antes de participar da cerimônia da promulgação da nova Carta, Mayer ressaltou a auto-aplicabilidade do mandado de injunção, que garante

ao cidadão o cumprimento de todos os dispositivos:

— Negar o direito automático à aplicação do dispositivo, além de enorme contradição, seria contrariar o Artigo Quinto da própria Constituição. Ele prevê o cumprimento imediato de todas as normas que definem os direitos e garantias fundamentais do cidadão.

No entanto, procedimento semelhante não poderá ser aplicado com rigor ao habeas data — que garante ao cidadão acesso às informações sobre si armazenadas em qualquer órgão:

— Veremos no Tribunal se ele é ou não auto-aplicável. Isto será decidido em função da competência da matéria e de sua pertinência.

Segundo o Presidente do STF, o País só passará a desfrutar efetivamente dos benefícios propiciados pelo texto se a Carta for cumprida e respeitada:

— Ela só assume significado após sua aplicação, se for traduzida nas instituições e observada por todos os Poderes. Mas a sua aplicação deve se realizar de modo cauteloso, progressivamente, pois é só gradativamente que se poderá entendê-la. Para tanto, serão necessárias várias leituras para que se possa chegar a uma interpretação adequada.

Rafael Mayer disse ainda que, pelas peculiaridades de cada processo e em função do aperfeiçoamento da interpretação da Constituição, poderão ocorrer decisões diferentes sobre processos afins na sequência de julgamento que o Supremo deverá proceder a partir da próxima semana.

SNI será obrigado a cumprir habeas data

BRASÍLIA — O Presidente do STF, Rafael Mayer, afirmou ontem que o SNI será obrigado a divulgar todas as informações solicitadas pelo Tribunal em processo de habeas data. A resistência a este preceito, advertiu Mayer, referindo-se às recentes declarações do Ministro Chefe do SNI, General Ivan de Souza Mendes, será considerada desobediência à ordem judicial, passível de ser enquadrada como crime. Ivan Mendes afirmara que o SNI não liberará fichas que ponham em risco a segurança nacional.

— À exceção de um único episódio, ocorrido com o Marechal Floriano Peixoto, nunca houve um caso de desobediência às decisões do Supremo, simplesmente porque ninguém ousaria fazer isto — disse Mayer.

Esta afirmação coloca em cheque a validade do decreto-lei assinado pelo Presidente Sarney semana passada, reestruturando o órgão e garantindo-lhe imunidade contra o habeas data até que o dispositivo seja regulamentado por lei.

Segundo Mayer, o STF deverá utilizar no julgamento de processos de habeas data os mesmos procedimentos jurídicos do mandado de segurança. Uma vez distribuído o processo, será dado prazo de 30 dias para que as partes envolvidas prestem informações. Depois o processo será encaminhado com visto do STF à Procuradoria Geral, de onde retornará para julgamento pelo Tribunal pleno.

Polícia do Rio é pega em flagrante

Policiais da 15ª DP, na Gávea, não cumprem a nova Carta, e identificam um suspeito

Caso o Delegado Werter Losso, da 15ª DP (Gávea) tenha conversado com os policiais sobre os deveres da Polícia a partir da Nova Constituição —, como foi feito em várias Delegacias do Rio — ficou provado, ontem, que ou os agentes não entenderam nada ou as explicações foram confusas: duas horas depois de promulgada a nova Carta, o Delegado de plantão, Gilberto Krenkels, ordenou que o cúmplice de um estelionatário, Mauro Deargolo, de 21 anos, fosse identificado criminalmente tirando suas impressões digitais, o que ontem passou a ser inconstitucional, de acordo com o Artigo 5º, Parágrafo 58, dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos.

Os policiais garantiram que estão obedecendo o Parágrafo 63 (o preso será informado de seus direitos, entre os quais permanecer calado sendo-lhe assegurada a assistência da família e de advogado). Mas, não foi o que aconteceu ontem, na 15ª DP. Mauro foi detido no Banco Econômico, no Jardim Botânico, quando tentava sacar um

cheque de CZ\$ 68 mil do talonário roubado do cliente Paulo Roberto Lobo. Foi preso em flagrante por policiais do 23º BPM (Leblon) que, em nenhum momento, explicaram seus direitos. Na Delegacia, teve que tirar suas impressões digitais.

Os policiais criticaram a nova Carta, principalmente os Parágra-

fos 61 — "ninguém será preso se não em flagrante delito ou por ordem escrita e fundamentada de autoridade judiciária competente, salvo nos casos de transgressão militar ou crime propriamente militar, definidos em lei" — e o 62, que diz que a prisão de qualquer pessoa e o local onde se encontre serão comunicados imediatamente ao Juiz competente e à família do preso ou a pessoa por ele indicada.

— Agora, uma pessoa pode ter 250 quilos de cocaína dentro de sua casa, mas não poderemos prendê-lo — desabafou um policial.

Foto de Selmy Yasuda



Já com a nova Carta em vigor, Mauro é identificado criminalmente